



**Prefeitura de
Maracanaú**

MENSAGEM Nº 065, DE 30 DE JUNHO DE 2025, DO PODER EXECUTIVO.

**À Sua Excelência o Senhor
Vereador RAPHAEL PESSOA MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA**

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 065/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ RECEBIDO	
01 JUL 2025	13:24 Hs
Nº Protocolo 12620 01/07/25	
Rúbrica Protocolista	

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que “**ALTERA A LEI Nº 3.706, DE 18 DE JUNHO DE 2025, QUE AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER AO ESTADO DO CEARÁ, O IMÓVEL QUE INDICA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

O presente Projeto de Lei visa a correção da descrição do imóvel a ser concedido ao Estado do Ceará, para a implantação do Centro Comunitário pela Vida – CONVIVE.

Em razão do exposto, remeto o presente Projeto de Lei ao acurado exame de V. Exa. e dos ilustres Vereadores com assento nesta augusta Casa, solicitando sua apreciação e esperando sua aprovação, na forma de que dispõe o art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Renovo a V.Exª e aos demais insígnies representantes da população do Município de Maracanaú, protestos de elevada estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú





**Prefeitura de
Maracanaú**

PROJETO DE LEI Nº 065, DE 30 JUNHO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
01 JUL 2025	13:24 Hs
Nº Protocolo	12620 01/07/25
Rúbrica Protocolista	

ALTERA A LEI Nº 3.706, DE 18 DE JUNHO DE 2025, QUE AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER AO ESTADO DO CEARÁ, O IMÓVEL QUE INDICA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do art. 1º da Lei nº 3.706, de 18 de junho de 2025, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar as providências objetivando a Concessão de Direito Real de Uso ao ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ nº 04.986.320/0001-13, pelo período de 01 (um) ano, renovável por igual período, para implantação do Centro Comunitário pela Vida - CONVIVE, do imóvel urbano, com todas as suas benfeitorias, situado à Rua S.D.O., em área não loteada, Bairro Jenipapeiro, no Município de Maracanaú-CE, constituído por parte do terreno denominado TAQUARI, a ser desmembrado da Matrícula nº 2141 do C. R. I. da Comarca de Maranguape-CE, com uma área total de 11.843,05m² (onze mil, oitocentos e quarenta e três metros e cinco centímetros quadrados), e um perímetro de 440,00m (quatrocentos e quarenta metros), medindo e estremando da seguinte maneira: ao **NASCENTE (Frente)**, lado par, medindo 100,00m, partindo no sentido Norte/Sul, do ponto P1, com coordenadas UTM E 542.210,70m e N 9.573.037,28m e ângulo interno de 80° 43'23'', ao ponto P2, com coordenadas UTM E 542.161,25m e N 9.572.950,36m, com a Rua S.D.O.; ao **SUL (lado direito)**, medindo 120,00m, partindo no sentido Leste/Oeste, do ponto P2, com coordenadas UTM E 542.161,25m e N 9.572.950,36m e ângulo interno de 99° 16'37'', ao ponto P3, com coordenadas UTM E 542.048,75m e N 9.572.992,12m, com a Rua 01; ao **POENTE (fundos)**, medindo 100,00 m, partindo no sentido Sul/Norte, do ponto P3, com coordenadas UTM E 542.048,75m e N 9.572.992,12m e ângulo interno de 80°43'23'', ao ponto P4, com coordenadas UTM E 542.098,20m e N 9.573.079,03, com o terreno remanescente, objeto da Matrícula nº 2141 do C. R. I. da Comarca de Maranguape-CE, de propriedade do Município de Maracanaú-CE; ao **NORTE (lado esquerdo)**, medindo 120,00 m, partindo no sentido Oeste/Leste, do ponto P4, com coordenadas UTM E 542.098,20m e N 9.573.079,03m e ângulo interno de 99°16'37'', ao ponto P1, com coordenadas UTM E 542.210,70m e N 9.573.037,28m, com a Rua S.D.O., de esquina.”
NR

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 30 JUNHO DE 2025.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, 270, Antônio Justa, Maracanaú, Ceará
CEP 61900-200

